

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Julio Avelino Oliveira de Moura Junior, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Garcias, nº 139 – CA 1 – Centro – Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 134.444.837-24, na forma do disposto no processo administrativo n.º 10319/2024 ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa **DC ATACADO LTDA**, situada na Rua Faria de Oliveira nº 23, Sala 103 Bairro Centro, Cidade Sumidouro/RJ CEP: 28.637-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.103.918/0001-10, daqui por diante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pelo Sr.º **DARLI CUSTÓDIO FELIPE**, cédula de identidade nº 04.233.266-8 / DIC-RJ, CPF: 571.559.927-04, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Provável **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender às demandas das Secretarias e Fundos participantes**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (anexo VIII do edital).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (anexo VIII do edital) e na Proposta de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

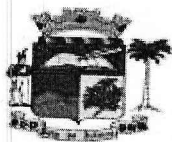
Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item (ns) registrado (s), facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

Darli
Custódio
Felipe

Assinado de
forma digital por
Darli Custódio
Felipe
Dados: 2025.08.06
16:28:00 -03'00'

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é o Município de Paty do Alferes.

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARA ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo primeiro: O quantitativo do(s) item (ns) indicado (s) no Termo de Referência (anexo VIII do Edital) é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo segundo: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DO REMANEJAMENTO INTERNO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

Parágrafo primeiro: O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

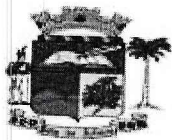
- I - entre os órgãos participantes; ou
- II - de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo segundo: O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos na cláusula quarta.

Parágrafo quarto: Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão gerenciador autorizar remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo quinto: Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no



parágrafo segundo, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO CADASTRO RESERVA

Definido o vencedor da licitação, a Secretaria Requisitante negociará com os demais, na ordem de classificação, visando a redução da proposta para valores iguais ao do vencedor da licitação.

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços contará com cadastro reserva em anexo, na ordem de classificação, dos participantes que aceitarem igualar a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiverem suas propostas originais.

Parágrafo segundo: O cadastro reserva de que trata o parágrafo primeiro será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata.

Parágrafo terceiro: Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a análise de amostras e habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, de acordo com a necessidade das Secretarias e Fundos participantes e conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo único: Os serviços devem ser oferecidos de acordo com a necessidade do Município, conforme locais e horários constantes no Termo Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA

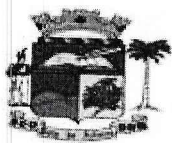
Os materiais deverão ter um prazo de garantia/validade mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega, salvo se houver discriminação específica de algum item ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições, bem como demais condições contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos



preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** observará o disposto no art. 27 do Decreto nº 8.368/2024.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no artigo 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

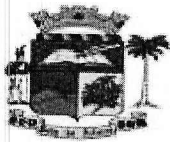
Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

Assinado de
forma digital por Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
Darli Custódio
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br
Felipe
Dados: 2025.08.06
16:28:31 -03'00'



O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

Parágrafo segundo: a execução será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE** especialmente designados pelo órgão contratante, no momento oportuno da aquisição do objeto.

Parágrafo terceiro: o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

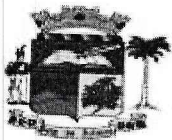
Parágrafo sexto: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo sétimo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

Parágrafo primeiro: O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e



diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

Parágrafo terceiro: Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada entrega do material, com a competente Nota Fiscal, na forma da legislação vigente.

Parágrafo quarto: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo quinto: Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para Registro de Preços, Termo de Referência (anexo VIII do Edital), Proposta de Preços (anexo X do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo VII do edital).
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente instrumento;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos **Órgãos Aderentes** da Ata de Registro de Preços e orientá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

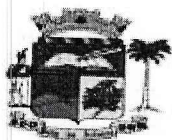
- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

Darli
Custódio
Felipe

Assinado de
forma digital por
Darli Custódio
Felipe

Dados: 2025.08.06
16:28:47 -03'00'

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



- c) manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do recebimento, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- g) manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- h) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso da entrega/execução do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

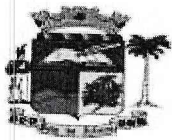
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

Parágrafo primeiro: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo segundo: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo terceiro: após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo quarto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

Parágrafo quinto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

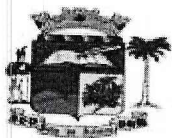
- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo sexto: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelo(s) **ÓRGÃO(s) ADERENTE(s)** observando-se o limite fixado no **parágrafo segundo**, da **cláusula quarta**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

Parágrafo segundo: quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo terceiro: a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

Parágrafo quarto: ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quinto: a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput* da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

Parágrafo sexto: a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**, será imposta pelo Ordenador de Despesa.

Parágrafo sétimo: a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, é de competência exclusiva da **Exmo Sr. Prefeito.**

Parágrafo oitavo: a multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput* da **vigésima**:

- a) não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

Parágrafo nono: o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo décimo: a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula décima nona**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

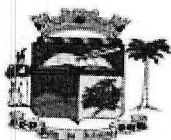
Assinado de
forma digital
por Darli

Custódio Felipe
Dados:

2025.08.06

16:29:19 -03'00'

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



Parágrafo décimo primeiro: é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo décimo segundo: o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo terceiro: a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

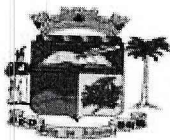
Parágrafo décimo quarto: a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput* da **cláusula vigésima**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
- d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo décimo quinto: a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: as penalidades previstas na cláusula vigésima também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo décimo sétimo: os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de



contratar com a Administração Pública do Município de Paty do Alferes/RJ, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo décimo oitavo: penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da PMPA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

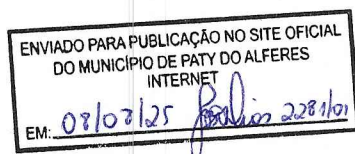
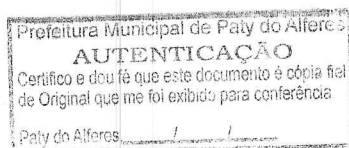
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA DIVULGAÇÃO

A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por prestador de serviços.

Paty do Alferes, 08 de AGOSTO de 2025.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4554 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 08/08/25
feilipe 2281/01
RUBRICA E MATRÍCULA

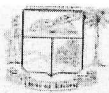
**Darli Custódio
Felipe**

Empresa: **DC ATACADO LTDA**

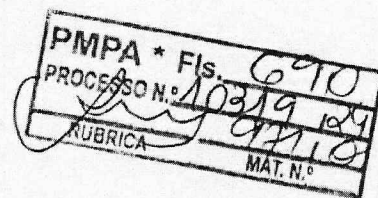
Assinado de forma digital por
Darli Custódio Felipe
Dados: 2025.08.06 16:30:04
-03'00'

Nome do Representante legal

*Publicado
no
PMPA
em 08/08/25*
feilipe
Juliana Barbosa Teixeira Dias
Agente Administrativo
Mat 2281/01



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, visando atender às demandas das Secretarias e Fundos da Administração Pública Municipal de Paty do Alferes.

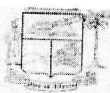
1.2. Especificação do produto/quantitativos:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	19891	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE(1)	773
2	12935	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 1 MATÉRIA	UNIDADE(1)	15634
3	12936	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO	UNIDADE(1)	3050
4	12947	CAPA DE ENCADERNAÇÃO DE ACETATO FOSCO - FUMÊ	UNIDADE(1)	1106
5	12946	CAPA DE ENCADERNAÇÃO DE ACETATO FOSCO - TRANSPARENTE	UNIDADE(1)	1256
6	12948	CONTRA CAPA DE ENCADERNAÇÃO DE ACETATO - PRETA	UNIDADE(1)	2362
7	12965	ENVELOPE KRAFT OURO	UNIDADE(1)	18700

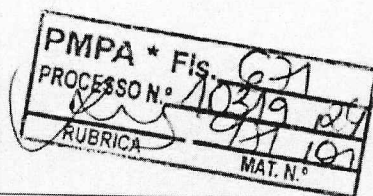
Darli
Custódio
Felipe

Assinado de forma
digital por Darli
Custódio Felipe
Dados: 2025.08.06
16:30:14 -03'00'

Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – Telefone: (24) 2485.1234



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

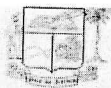


8	12968	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 12MM	UNIDADE(1)	776
9	12969	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 25MM	UNIDADE(1)	764
10	12967	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 7MM	UNIDADE(1)	615
11	19903	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA	UNIDADE(1)	486
12	19904	FITA CORRETIVA 4,2MM X 8,00M	UNIDADE(1)	2475
13	12982	GRAMPEADOR DE MESA, MÉDIO 26/6, EM METAL, PARA 25 FOLHAS	UNIDADE(1)	702
14	12991	LIVRO ATAS SEM MARGEM	UNIDADE(1)	270
15	13016	PASTA POLIONDA - LOMBADA DE 4CM	UNIDADE(1)	1167
16	13022	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS	UNIDADE(1)	329
17	13026	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT (110X220 VOLTS) - FINA	UNIDADE(1)	658
18	13029	REFIL COLA QUENTE - GROSSA	EMBALAGEM(1)	148
19	13031	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE - 30CM	UNIDADE(1)	3512
20	13033	TESOURA	UNIDADE(1)	878
21	19893	BORRACHA BRANCA - Nº 40	CAIXA(1)	842
22	12941	CANETA HIDROCOR COLORIDA - PONTA FINA	CAIXA(1)	2582
23	12940	CANETA HIDROCOR COLORIDA - PONTA GROSSA	CAIXA(1)	2362
24	19894	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL	CAIXA(1)	552
25	19895	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA	CAIXA(1)	518

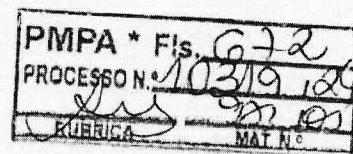
Darli
Custódi
o Felipe

Assinado de
forma digital por
Darli Custódio
Felipe
Dados:
2025.08.06
16:30:23 -03'00'

Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – Telefone: (24) 2485.1234



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



26	19896	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA	CAIXA(1)	209
27	12942	CANETA MARCA TEXTO	CAIXA(1)	372
28	12952	CLIPS PARA PAPEL - 2/0	CAIXA(1)	281
29	19898	CLIPS PARA PAPEL - 6/0	CAIXA(1)	254
30	19900	COLA EM BASTÃO DE 8 A 10 GRAMAS	CAIXA(1)	416
31	19902	ELÁSTICO AMARELO - Nº 18	EMBALAGEM(1)	267
32	12985	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREDO	CAIXA(1)	300
33	12984	GRAMPO GRANDE 9/10 PARA GRAMPEADOR 23/10	CAIXA(1)	195
34	12989	LÁPIS BORRACHA	CAIXA(1)	115
35	19927	PAPEL A4 75G/M2, BRANCO, BIODEGRADÁVEL	CAIXA(1)	2048
36	12975	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	ROLO(1)	581
37	16221	FITA ADESIVA DUPLA FACE	ROLO(1)	1611
38	12977	FITA CREPE	ROLO(1)	1745
39	16223	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	ROLO(1)	1798
40	12999	PAPEL CARTÃO	PACOTE(1)	508
41	12925	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS	CAIXA(1)	854
42	12931	CADERNO ESCOLAR PARA ESCRITA	UNIDADE(1)	10376
43	12932	CADERNO MEIA PAUTA	UNIDADE(1)	8010
44	12933	CADERNO DE DESENHO	UNIDADE(1)	7110
45	12971	EVA	UNIDADE(1)	6490

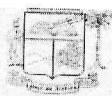
Darli
Custódio
o Felipe

Assinado de
forma digital por

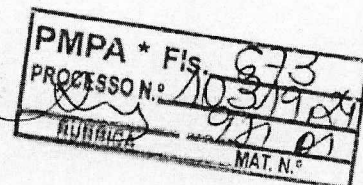
Darli Custódio
Felipe
Dados:

2025.08.06
16:30:32 -03'00'

Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 - Telefone: (24) 2485.1234



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

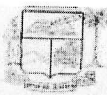


46	16206	CARTOLINA COMUM - COR ROSA	PACOTE(1)	132
47	16208	CARTOLINA DUPLA-FACE - COR AMARELA	PACOTE(1)	171
48	16209	CARTOLINA DUPLA-FACE - COR AZUL	PACOTE(1)	176
49	16210	CARTOLINA DUPLA-FACE - COR PRETA	PACOTE(1)	174
50	16211	CARTOLINA DUPLA-FACE - COR ROSA	PACOTE(1)	171
51	16212	CARTOLINA DUPLA-FACE - COR VERDE	PACOTE(1)	171
52	16213	CARTOLINA DUPLA-FACE - COR VERMELHA	PACOTE(1)	174
53	12960	COLA BRANCA PLÁSTICA	FRASCO(1)	464
54	12961	COLA BRANCA PLÁSTICA	CAIXA(1)	1059
55	12957	COLA COLORIDA	CAIXA(1)	652
56	12919	LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO	ROLO(1)	340
57	12973	FITA ADESIVA DUPLA FACE	ROLO(1)	1431
58	12979	FOLHA DE ISOPOR	UNIDADE(1)	255
59	12988	LÁPIS COM MINA GRAFITE N. 2	CAIXA(1)	416
60	12995	MASSA DE MODELAR COLORIDA	CAIXA(1)	1122
61	12997	PAPEL 40 KG	PACOTE(1)	28
62	13036	TINTA GUACHE	UNIDADE(1)	3302
63	16238	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL	UNIDADE(1)	243
64	13034	TESOURA ESCOLAR	UNIDADE(1)	5870
65	16229	PINCEL 266 N°10	UNIDADE(1)	484

Darli
Custódi
o Felipe

Assinado de
forma digital
por Darli
Custódio Felipe
Dados:
2025.08.06
16:30:41 -03'00'

Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – Telefone: (24) 2485.1234



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

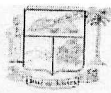


66	13314	PINCEL 266 N°12	UNIDADE(1)	424
67	13315	PINCEL 266 N°14	UNIDADE(1)	484
68	13030	REFIL COLA QUENTE - FINA	EMBALAGEM(1)	65
69	13006	PAPEL VERGÊ BRANCO	PACOTE(1)	247
70	13010	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,6, VISOR E 4 COLCHETES	UNIDADE(1)	1165
71	15241	PAPEL CREPOM	PACOTE(1)	129
72	15195	TNT - 50M	ROLO(1)	134
73	19940	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT (110X220 VOLTS) - GROSSA	UNIDADE(1)	532
74	20003	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETA	UNIDADE(1)	237
75	20004	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHA	UNIDADE(1)	236
76	3888	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT - TRANSPARENTE	ROLO(1)	330
77	12945	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	CAIXA(1)	277
78	12943	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA	CAIXA(1)	276
79	12944	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA	CAIXA(1)	274
80	19892	BLOCO ADESIVO TIPO POST-IT - GRANDE	CAIXA(1)	348
81	16202	AGENDA PERMANENTE	UNIDADE(1)	195

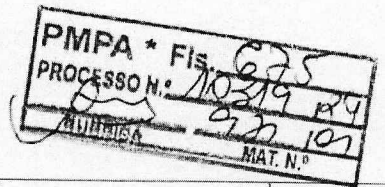
Darli
Custódi
o Felipe

Assinado de forma
digital por Darli
Custódio Felipe
Dados: 2025.08.06
16:30:49 -03'00'

Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – Telefone: (24) 2485.1234



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



82	23768	BARBANTE Nº 8 (4/8)	ROLO(1)	3
83	9254	CANETA RETROPROJETOR 2.0MM - PRETA	CAIXA(1)	3
84	19901	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA	CAIXA(1)	57
85	12970	ESTILETE RETRÁTIL PLÁSTICO - LÂMINA 18MM	UNIDADE(1)	200
86	12981	GRAMPEADOR ATÉ 100 FOLHAS (75G/M2)	UNIDADE(1)	35
87	12986	GRAMPO TRILHO EM METAL	CAIXA(1)	100
88	13007	PAPEL CARBONO	CAIXA(1)	13
89	19897	CLIPS PARA PAPEL - 4/0	CAIXA(1)	35
90	23770	CLIPS PARA PAPEL - 8/0	CAIXA(1)	4
91	23771	CLIPS PARA PAPEL - 10/0	CAIXA(1)	4
92	9037	CLIPS PARA PAPEL - 3/0	CAIXA(1)	6
93	123	PASTA ABA ELÁSTICO - FINA	UNIDADE(1)	300
94	935	PASTA REGISTRADORA AZ EM PLÁSTICO	UNIDADE(1)	60
95	13015	PASTA COM GRAMPO TIPO TRILHO	UNIDADE(1)	200
96	13020	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	CAIXA(1)	18
97	12996	MOLHA DEDOS EM PASTA	UNIDADE(1)	96
98	16234	PERCEVEJO NIQUELADO CABEÇA REDONDA	CAIXA(1)	20
99	13024	PILHA ALCALINA AA	EMBALAGEM(1)	190
100	13023	PILHA ALCALINA AAA	EMBALAGEM(1)	148

Darli
Custódio
Felipe

Assinado de
forma digital por

Darli Custódio

Felipe

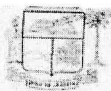
Dados:

2025.08.06

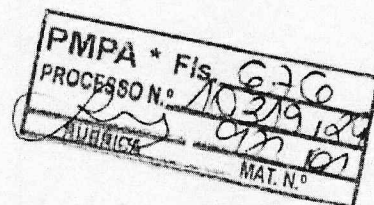
16:30:59 -03'00'

Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.

CEP: 26.950.00 – Telefone: (24) 2485.1234



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

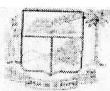


101	12928	BLOCO ADESIVO TIPO POST-IT - PEQUENO	EMBALAGEM(1)	1200
102	13027	PRANCHETA EM MDF - A4	UNIDADE(1)	95
103	2035	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE(1)	185
104	13013	PASTA CANALETA A4 CRISTAL	UNIDADE(1)	86
105	13017	PASTA POLIONDA - LOMBADA DE 6 CM	UNIDADE(1)	200
106	13032	ROLETE ENTINTADOR PARA CALCULADORA ELÉTRICA	UNIDADE(1)	60
107	121	BOBINA PARA CALCULADORA ELÉTRICA	CAIXA(1)	2
108	15401	FOLHA DE ISOPOR TEXTURIZADO	CAIXA(1)	4
109	19899	COLA BRANCA ESCOLAR	UNIDADE(1)	20
110	13018	PASTA REGISTRADORA AZ EM PAPELÃO 2MM	UNIDADE(1)	20
111	22046	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO OFÍCIO	PACOTE(1)	10
112	22050	PASTA SANFONA (A-Z / 1-31)	UNIDADE(1)	10
113	12926	BARBANTE FIO Nº 6	ROLO(1)	14
114	13002	PAPEL KRAFT	PACOTE(1)	14
115	23841	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA OFÍCIO - BRANCO	UNIDADE(1)	200
116	23821	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº2	UNIDADE(1)	10
117	23812	LAPISEIRA 0,5 MM	UNIDADE(1)	5
118	23813	LAPISEIRA 0,7 MM	UNIDADE(1)	5
119	23814	LAPISEIRA 0,9 MM	UNIDADE(1)	5

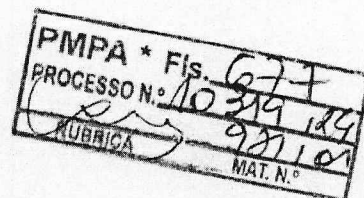
Darli
Custódio
o Felipe

Assinado de
forma digital por
Darli Custódio
Felipe
Dados:
2025.08.06
16:31:07 -03'00'

Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 - Telefone: (24) 2485.1234



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

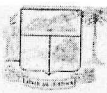


120	23815	LAPISEIRA 0,2 MM	UNIDADE(1)	10
121	23816	LÁPIS TÉCNICO PRETO 2B	CAIXA(1)	3
122	23790	ESCALÍMETRO 1:100	UNIDADE(1)	5
123	23817	GRAFITE 2B 0,5 MM	TUBO(1)	5
124	23818	GRAFITE 2B 0,7 MM	TUBO(1)	5
125	23789	GRAFITE 2B 0.9 MM	TUBO(1)	5
126	23783	GRAFITE HB 2,0 MM	TUBO(1)	10
127	23785	PRANCHETA EM ACRÍLICO - A3	UNIDADE(1)	5
128	23786	BLOCO DESENHO QUADRICULADO A4	UNIDADE(1)	20
129	23787	BLOCO DESENHO QUADRICULADO A3	UNIDADE(1)	10
130	12934	CADERNO 1/4	UNIDADE(1)	300
131	16219	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA - PARDO	UNIDADE(1)	700
132	15018	BARBANTE Nº 04	ROLO(1)	40
133	12922	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº3	UNIDADE(1)	24
134	16203	CARTOLINA COMUM - COR AMARELA	PACOTE(1)	4
135	16204	CARTOLINA COMUM - COR AZUL	PACOTE(1)	4
136	16205	CARTOLINA COMUM - COR BRANCA	PACOTE(1)	4
137	16207	CARTOLINA COMUM - COR VERDE	PACOTE(1)	4
138	12956	COLA DE ISOPOR	CAIXA(1)	5
139	16225	GIZ DE CERA	CAIXA(1)	339
140	1987	LÁPIS DE COR	CAIXA(1)	338

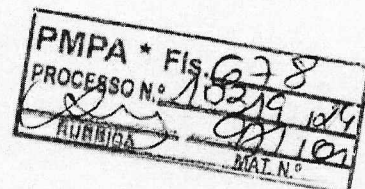
Darli
Custódio
o Felipe

Assinado de
forma digital por
Darli Custódio
Felipe
Dados:
2025.08.06
16:31:16 -03'00'

Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – Telefone: (24) 2485.1234



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



141	12958	COLA GLITTER	UNIDADE(1)	500
142	12987	GUILHOTINA EM AÇO 30CM ATÉ 10 FOLHAS A4	UNIDADE(1)	4
143	12998	PAPEL CAMURÇA	PACOTE(1)	2
144	13000	PAPEL CELOFANE	PACOTE(1)	6
145	13004	PAPEL SEDA	PACOTE(1)	2
146	13005	PAPEL SILHUETA COM BRILHO	PACOTE(1)	5
147	13038	TNT - 10M	ROLO(1)	5
148	23774	QUADRO BRANCO	UNIDADE(1)	15
149	23775	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA	UNIDADE(1)	15

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)

A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

2.2. Prorrogação do Contrato

Possível prorrogação permitido por lei.

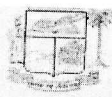
2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)

Darli
Custódi
o Felipe

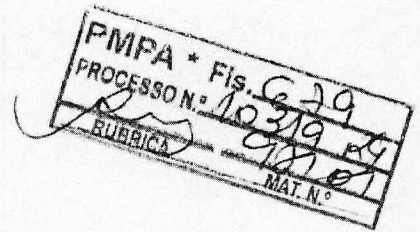
Assinado de
forma digital por

Darli Custódio
Felipe
Dados: 2025.08.06
16:31:26 -03'00'

Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – Telefone: (24) 2485.1234



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



Reajuste de acordo com a legislação vigente

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público:

A aquisição de material de expediente é essencial para o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas do município, garantindo a prestação de serviços públicos de forma regular. O sistema de registro de preços visa a economia de escala, otimização de compras e agilidade no atendimento às demandas.

A administração pública do município de Paty do Alferes, em busca de otimizar seus serviços e garantir o bom funcionamento das secretarias e setores administrativos, identifica a necessidade da aquisição de materiais de expediente essenciais para o dia a dia dos servidores públicos e o atendimento à população.

Dentre os materiais necessários, destacam-se itens como cola, tinta para carimbo, pastas e outros insumos que garantem a continuidade e a eficiência dos trabalhos administrativos, além de facilitar a organização e o tráfego de documentos públicos.

Segundo levantamento da Secretaria de Educação, muitos alunos vêm de famílias com dificuldades financeiras e não têm acesso a materiais escolares básicos.

Ao fornecer esses materiais, a escola ajuda a garantir que todos os alunos, independentemente de sua condição econômica, tenham as mesmas oportunidades de aprendizagem.

A distribuição de materiais escolares pela escola pode ajudar a reduzir desigualdades, criando um ambiente mais justo e inclusivo, onde todos têm as ferramentas necessárias para aprender.

Quando os alunos recebem materiais de boa qualidade, eles se sentem mais valorizados e motivados a participar ativamente das atividades escolares. Ter os materiais certos pode também aumentar o interesse deles por aprender.

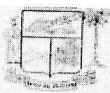
Assinado de
forma digital
por Darli

Custódio Felipe
Dados:

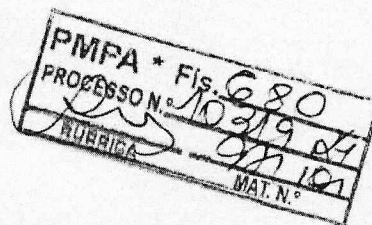
2025.08.06
16:31:35 -03'00'

Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – Telefone: (24) 2485.1234

Darli
Custódio
Felipe



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



O fornecimento adequado de materiais pode estimular o engajamento, o que leva a melhores resultados acadêmicos e ao desenvolvimento de habilidades importantes, como a criatividade.

3.2. Metodologia do quantitativo:

Os levantamentos dos quantitativos foram realizados com o auxílio de funcionários administrativos, operacionais, técnicos e dos almoxarifes das Secretarias e Fundos Municipais, para buscar a melhor estimativa real de utilização, considerando as atuais situações e necessidades, visando atender a todas as demandas do exercício em questão, visto que os funcionários das Secretarias Municipais sempre possuem demandas administrativas que necessitam dos materiais de expediente aqui solicitados.

As solicitações de materiais de expediente não eram feitas de maneira frequente e regular pelas secretarias, o que ocasionava uma certa sobrecarga na distribuição destes materiais pela Secretaria de Administração para as diversas secretarias.

Nesta nova gestão, buscamos atender adequadamente os funcionários sob a responsabilidade de praticamente cada secretaria no que se trata de materiais de expediente, também nos resguardando na não obrigatoriedade de solicitação por parte das atas de registro de preços, fazendo com que este ano seja uma espécie de teste para determinar métricas mais precisas para este tipo de aquisição nos próximos anos.

O quantitativo estimado no exercício anterior não foi capaz de refletir com precisão a real necessidade das secretarias, visto que vários itens não foram utilizados e os itens que tiveram alguma utilização, também não foram utilizados em sua totalidade e muitos outros itens foram cedidos pela Secretaria de Administração, o que mostrou que era necessário elaborar uma nova estimativa, não levando em consideração somente a memória de cálculo possuída pelas secretarias.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado

A estimativa dos quantitativos foram feitas de acordo com as informações concedidas pelos funcionários que irão utilizar os produtos solicitados em parceria com as equipes de planejamento de contratações. Levamos em conta o quantitativo de funcionários, os espaços sob as nossas responsabilidades (incluindo novos, como a nova dependência da Subprefeitura de Avelar) e elaboramos os

Assinado de
forma digital por

Darli Custódio

Felipe

Dados:

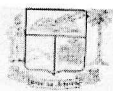
2025.08.06

16:31:45 -03'00'

Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.

CEP: 26.950.00 – Telefone: (24) 2485.1234

Darli
Custódio
e Felipe



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * Fis. 681
PROCESSO N.º 10319 20
RUBRICA 92107
MAT. N.º

quantitativos, estabelecendo aumentos ou diminuições nos quantitativos anteriores conforme as necessidades, já incluindo uma margem de segurança adequada, visando atender a todas as demandas das secretarias em relação a utilização de tais itens até o fim do exercício e até o final da vigência da ata, uma vez que consideramos válido resguardar saldo em registro de preços em caso de surgimento de demandas ainda desconhecidas.

Portanto, considerando algumas das estimativas feitas para a ata anterior, as previsões de gastos até o fim do exercício e até o fim da vigência da ata, chegamos aos quantitativos contidos nestas intenções.

É extremamente inviável discriminar com precisão a quantidade exata de cada produto que irá para cada destino, uma vez que novas demandas sempre surgem ao longo do exercício (daí a margem de segurança), prioridades são estabelecidas, ocorre redimensionamento da demanda e diversas outras variáveis.

Entretanto é notável dizer que os produtos a serem solicitados serão utilizados nas diversas demandas administrativas nas sedes das Secretarias e Fundos Municipais, nas dependências da Subprefeitura de Avelar e eventualmente no Setor de Compras da Secretaria de Obras, na sala na sede da prefeitura, quando necessário, nas Escolas e Creches Municipais, nos Postos de Saúde, bem como nos demais departamentos de responsabilidade da Administração Pública Municipal.

O aumento na demanda por serviços administrativos e o crescimento das necessidades de atendimento à população exigem que o município tenha os materiais adequados para manter a produtividade e qualidade nos serviços prestados.

A aquisição desses materiais é uma medida que visa atender a essa necessidade de forma imediata e eficaz.

Economia e Planejamento: A compra desses materiais de expediente, de forma planejada e em quantidade adequada, permite que o município otimize seus recursos financeiros, evitando aquisições emergenciais que possam comprometer o orçamento público.

Diante do exposto, é de extrema importância a aquisição de materiais de expediente como cola, tinta para carimbo, pastas, entre outros itens, para garantir o funcionamento contínuo e eficaz dos serviços administrativos do Município de Paty do Alferes.

A disponibilização desses materiais representa um investimento no bom andamento dos processos administrativos e na qualidade do atendimento prestado à população.

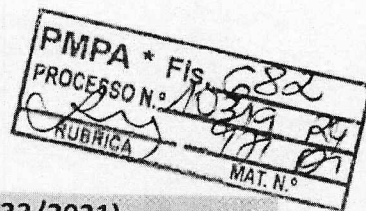
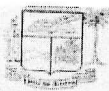
Assinado de
forma digital por

Darli Custódio
Felipe

Dados: 2025.08.06
16:31:53 -03'00'

Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 - Telefone: (24) 2485.1234

Darli
Custódio
Felipe



4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Estudo técnico Preliminar n° 54/2024 (conforme elementos constantes no art 18, §1° da Lei 14.133/21).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

A solução proposta é o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período da vigência da ata (12 meses).

A melhor solução das encontradas foi à realização de PREGÃO ELETRÔNICO através do sistema de registro de preços, uma vez que se trata de materiais de expedientes de difícil definição do seu quantitativo a ser utilizado durante o período de vigência de contratação, em razão das diversas possibilidades que podem ser necessárias à sua utilização, sendo, portanto, o sistema de registro de preços a solução mais adequada diante da imprevisibilidade do consumo dos itens que contempla o objeto.

Além do mais, uma licitação com maior quantidade do objeto, e permite que outras Secretarias participem tende-se a conseguir por economia de escala, da proposta mais econômica para o Município.

5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III)

Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais.

Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

Assinado de
forma-digital por

Darli Custódio

Felipe

Dados:

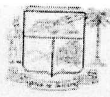
2025.08.06

16:32:03 -03'00'

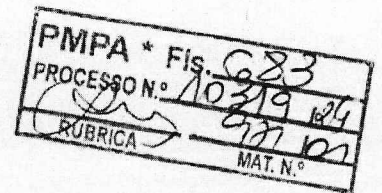
Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.

CEP: 26.950.00 – Telefone: (24) 2485.1234

Darli
Custódio
e Felipe



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21).

Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivos.

Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-lo de acordo com as especificações constantes neste Termo Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral em Comércio varejista de artigos de papelaria.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços:

Os licitantes deverão apresentar a documentação que comprove a regularidade para atender ao objeto, como:

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

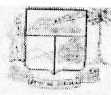
Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);

Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS);

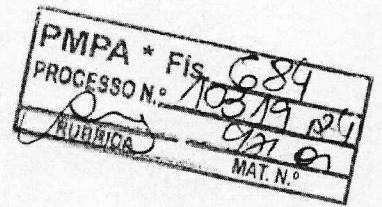
Assinado de forma
digital por Darli
Custódio Felipe
Dados: 2025.08.06
16:32:12 -03'00'

Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – Telefone: (24) 2485.1234

**Darli
Custódio
Felipe**



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;

Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante e da Contratante (ISS);

Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

Apresentação de Certidões negativas do Cadastro Nacional de Empresas Privadas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Certidão negativa correcional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e o do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) – Certidão negativa correcional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

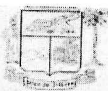
6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021).

Considerando os diversos problemas que têm ocorrido ao longo dos anos com a entrega de materiais de baixa qualidade, os quais não atendem à finalidade prevista e tornam inviável o seu uso, gerando custos adicionais para o Erário Público, solicito amostras dos itens abaixo, que são os mais utilizados e apresentam maior incidência de problemas em sua utilização:

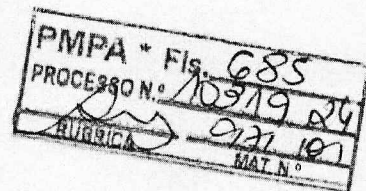
Assinado de
forma digital por
Darli Custódio
Felipe
Dados: 2025.08.06
16:32:21 -03'00'

Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – Telefone: (24) 2485.1234

Darli
Custódio
o Felipe



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



- Item 12: Fita corretiva 4,2 MM X 8,00 M.
- Item 24: Caneta esferográfica azul.
- Item 25: Caneta esferográfica preta.
- Item 26: Caneta esferográfica vermelha.
- Item 30: Cola em bastão.
- Item 77: Caneta marcador para quadro branco na cor azul.
- Item 78: Caneta marcador para quadro branco na cor preta.
- Item 79: Caneta marcador para quadro branco na cor vermelha.
- Item 80: Bloco adesivo tipo post it 76mm x 102 mm.

Na fase de julgamento, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar amostra do objeto ofertado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação formal, em uma única etapa, de modo a comprovar aderência às especificações definidas no Termo de Referência.

A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Paty do Alferes – RJ, CEP: 26.950-000.

A análise da amostra será realizada pelos fiscais do contrato, designados no item 9.3 do Termo de Referência, que verificarão sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no referido Termo.

A avaliação considerará critérios como qualidade, desempenho, acabamento, funcionalidade, entre outros requisitos técnicos exigidos para o objeto contratado.

Ao final da análise, será emitido um parecer técnico fundamentado, aprovando ou reprovando a amostra.

Caso a amostra seja considerada não conforme, a proposta da licitante será desclassificada, devendo a mesma ser notificada para ciência do parecer.

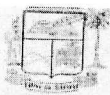
Darli
Custódi
o Felipe

Assinado de
forma digital por

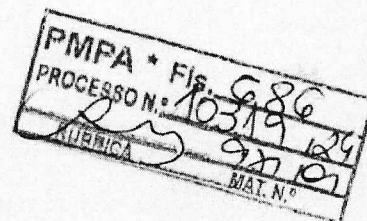
Darli Custódio
Felipe

Dados: 2025.08.06
16:32:58 -03'00'

Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – Telefone: (24) 2485.1234



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação às amostras.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 15(quinze) dias, mediante nota de empenho enviado pelas Secretarias.

7.2. Os itens deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados:

SECRETARIA	ENDEREÇO	HORÁRIO PARA ENTREGA
Educação	Rua Mário Kroeff, 830 – Arcozelo – Paty do Alferes	Segunda à sexta de 8h às 16h
ALMOXARIFADO		
Obras	Av. Brasil nº 1500 – Três Porteiras – Paty do Alferes	Segunda à sexta de 8h às 16h.
Administração	Coronel Manoel Bernardes, 157, Loja 02, Centro - Paty do Alferes	Segunda à sexta de 8h às 16:h
Saúde Almoxarifado	Avenida Sesquicentenário, 70.560 Granja Califórnia — Avelar	Segunda à sexta de 7h às 13:h
Social	Rua do Recanto – nº 046, Centro, Paty do Alferes	Segunda à sexta de 9h às 17h
Paty Previ	Rua Cel. Manoel Bernardes, 378, Centro – Paty do Alferes / RJ	Segunda à sexta de 12h às 18h

Assinado de
forma digital por

Darli Custódio

Felipe

Dados:

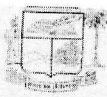
2025.08.06

16:33:09 -03'00'

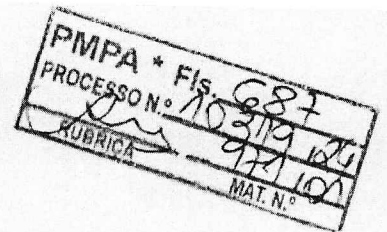
Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.

CEP: 26.950.00 – Telefone: (24) 2485.1234

Darli
Custódio
o Felipe



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



Saúde	Avenida Sesquicentenário, n.º 70.560 – Granja Califórnia – Paty do Alferes–RJ	Segunda à sexta 08h às 13h.
ALMOXARIFADO		

- 7.3. O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 dias.
- 7.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.
- 7.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e no contrato, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação da penalidade (base legal art. 140, § 1º).
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art.140. §2º).

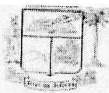
8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art.115, Lei 14.133/2021.
- 8.2. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será

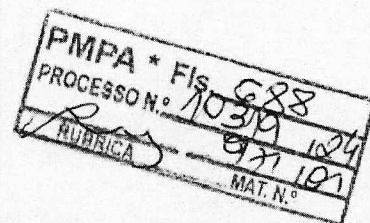
Darli
Custódi
o Felipe

Assinado de
forma digital por
Darli Custódio
Felipe
Dados:
2025.08.06
16:33:19 -03'00'

Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – Telefone: (24) 2485.1234



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, na forma do art. 27 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

- 8.3. É cabível o remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preço, na forma do art. 30 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.
- 8.4. De igual forma, é cabível, aos órgãos e as entidades da Administração Pública, durante a vigência da ata, aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes que fica condicionada à aceitação da adesão pelo fornecedor e aos limites expostos no art. 32 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.
- 8.5. O cancelamento do registro do fornecedor poderá ocorrer por ocasião das hipóteses elencadas no art. 28 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.
- 8.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilas conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 8.7. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos - AQUISICÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

Darli
Custódi
o Felipe

Assinado de
forma digital por

Darli Custódio

Felipe

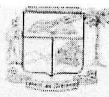
Dados:

2025.08.06

16:33:29 -03'00'

Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.

CEP: 26.950.00 – Telefone: (24) 2485.1234



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como responsáveis pelo acompanhamento e recebimento dos materiais:

Mônica Rodrigues da Silva Costa – Agente Administrativo

CPF: 117.761.577-02 – Mat: 2096/01

Alceli Simplicio Coelho – Responsável pelo Almojarifado

CPF: 915.476.447-53 – Mat: 350/01

As demais Secretarias e Fundos irão nomear em momento oportuno.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

Assinado de
forma digital por

Darli Custódio

Felipe

Dados:

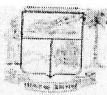
2025.08.06

16.33.38 -03'00'

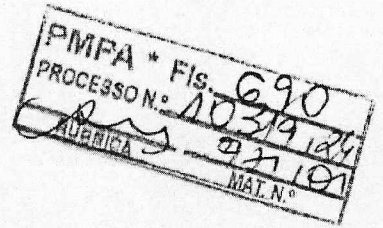
Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.

CEP: 26.950.00 – Telefone: (24) 2485.1234

Darli
Custódio
Felipe



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 12.1. Acerca do levantamento mercadológico e a fim de obter um valor estimado da presente aquisição a Demandante para realizar a estimativa, utilizou o valor baseado no levantamento dos valores da última Ata de Registro de Preços e também consultou preço em site da internet, onde obteve o custo estimado da contratação no valor de **R\$ 1.193.660,94 (Um milhão, cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)**.
- 12.2. No mais, ampliada a pesquisa de preços pela Divisão de Compras e calculada conforme média dos preços obtidos com base nas propostas de contratações públicas, sítios eletrônicos e atas de registro de preço, somada a estimativa das secretarias participantes, conforme estudos e metodologia de cálculos aplicada por cada secretaria, o valor total estimado para o Certame Licitatório visando o Registro de Preços dos presentes itens é de **R\$ 2.258.049,35 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

- 13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

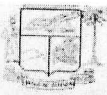
A(s) dotação(ões) orçamentária(s) das Secretarias e Fundos Municipais serão definidas posteriormente, ao efetuar das eventuais solicitações de compras, conforme necessidade, aplicabilidade e disponibilidade orçamentária.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

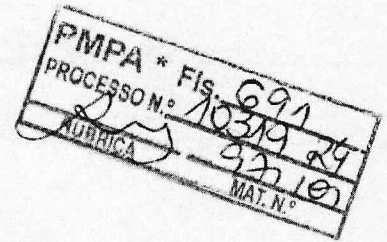
Assinado de
forma digital por
Darli Custódio
Felipe
Dados:
2025.08.06
15:22:45 -03'00'

Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – Telefone: (24) 2485.1234

Darli
Custódio
o Felipe



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



14.1. Não há disposições gerais.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Não há anexos.

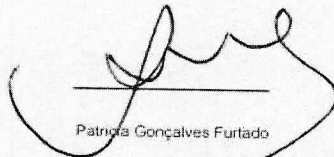
Paty do Alferes, 30 de Abril de 2025.


Juliana de Paula Billet S. Fernandes
Secretaria de Administração
Mat. 713/01

Para Ciência:

Secretária de Administração

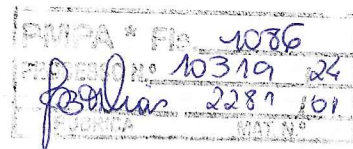
Secretário: Demandante


Patricia Gonçalves Furtado
Matricula 971/01
Patricia Gonçalves Furtado
Auxiliar Administrativo
Matr. 971/01

Darli
Custódi
o Felipe

Assinado de
forma digital por
Darli Custódio
Felipe
Dados: 2025.08.06
16:33:58 -03'00'

Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – Telefone: (24) 2485.1234



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10319/2024, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS PARTICIPANTES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- **DC ATACADO LTDA**, vencedora com os itens 04, 05, 06, 09, 11, 32, 34, 45, 46, 58, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 74, 75, 85, 88, 90, 91, 92, 95, 98, 99, 105, 107, 109, 117, 118, 119, 120, 121, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 143, 144, 145, 147, 148 e 149 com o valor total de R\$102.548,01 (Cento e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo);

- **CREATIVE LICITAÇÕES LTDA**, vencedora com o item 35, com o valor total de R\$ 387.072,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, setenta e dois reais);

- **PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, vencedora com os itens 07, 28, 29, 31, 55, 56, 57, 71, 83, 84, 89, 97, 100, 103, 104, 110, 111, 115, 126, 127 e 141, com o valor total de R\$46.687,32 (Quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos);

- **R BARBOSA 2023 COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, vencedora com os itens 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 64, 68, 70, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 93, 94, 96, 101, 102, 114, 130, 132 e 140 com o valor total de R\$ 478.359,34 (Quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos);

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.014.666,67 (Um milhão, quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4552 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 06/08/25
RUBRICA E MATRÍCULA

PATY DO ALFERES, 06 DE AGOSTO DE 2025.

ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET
EM: 06/08/25

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES- RJ

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **020/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Juliana Barbosa Teixeira Dias**

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS

TOTAL DO PROCESSO:				1.014.666,67
FORNECEDOR	CREATIVE LICITAÇÕES LTDA	CNPJ/CPF: 54362519000149	TOTAL:	387.072,00
46533				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 260,0000	Valor final: 189,00	Valor reajustado: 387.072,00
Item:	1	Unidade: CX	Marca: PAPEX BRASIL	Modelo: A4
"PAPEL A4 75G/M2, BRANCO, BIODEGRADÁVEL (MEDIDA PADRÃO 210X297MM.				
Quantidade:	2.048,00			
FORNECEDOR	DC ATACADO LTDA	CNPJ/CPF: 56103918000110	TOTAL:	102.548,01
46502				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 0,4200	Valor final: 0,42	Valor reajustado: 464,52
Item:	1	Unidade: UN	Marca: plast	Modelo: FOSCO- FUMÊ
"CAPA DE ENCADERNAÇÃO DE ACETATO FOSCO - FUMÊ (TAMANHO 220X330X10.)"				
Quantidade:	1.106,00			
46503				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 0,4100	Valor final: 0,33	Valor reajustado: 414,48
Item:	1	Unidade: UN	Marca: plast	Modelo: FOSCO -
"CAPA DE ENCADERNAÇÃO DE ACETATO FOSCO - TRANSPARENTE (TAMANHO 220X330X10.)"				
Quantidade:	1.256,00			
46504				
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 0,3800	Valor final: 0,38	Valor reajustado: 897,56
Item:	1	Unidade: UN	Marca: plast	Modelo: PRETA
"CONTRA CAPA DE ENCADERNAÇÃO DE ACETATO - PRETA (TAMANHO 220X330X10.)"				
Quantidade:	2.362,00			

46507

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,3700 Valor final: 1,37 Valor reajustado: 1.046,68

Item: 1 Unidade: UN Marca: plast Modelo: 25MM

"ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 25MM (COR PRETA. COM 23 ANÉIS.)"

Quantidade: 764,00

46509

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,9200 Valor final: 1,18 Valor reajustado: 573,48

Item: 1 Unidade: UN Marca: master Modelo: EXTRATOR

"EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA (CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO

Quantidade: 486,00

46530

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 12,4800 Valor final: 10,00 Valor reajustado: 3.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: make/ futuro Modelo: 5000 UNIDADES

"GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO (CAIXA COM 5000 UNIDADES.)"

Quantidade: 300,00

46532

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 46,9700 Valor final: 42,70 Valor reajustado: 4.910,50

Item: 1 Unidade: CX Marca: faber Modelo: REVESTIDA EM

"LÁPIS BORRACHA (BORRACHA BRANCA ALTA QUALIDADE. REVESTIDA EM MADEIRA.

Quantidade: 115,00

46543

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,3100 Valor final: 6,31 Valor reajustado: 40.951,90

Item: 1 Unidade: UN Marca: haiti/ make Modelo: 60 x 40

"EVA (ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, APROXIMADAMENTE 60X40. COR A DEFINIR.)"

Quantidade: 6.490,00

46544

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 104,1200 Valor final: 64,66 Valor reajustado: 8.535,12

Item: 1 Unidade: PC Marca: gráfica Modelo: ROSA

"CARTOLINA COMUM - COR ROSA (MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X65CM.

Quantidade: 132,00

46556

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 9,6400 Valor final: 9,64 Valor reajustado: 2.458,20

Item: 1 Unidade: UN Marca: isso Modelo: 1mx50cmx2cm

"FOLHA DE ISOPOR (1M X 50CM X 2CM.)"

Quantidade: 255,00

46558

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4,7100 Valor final: 1,90 Valor reajustado: 2.131,80

Item: 1 Unidade: CX Marca: magix Modelo: CX COM 6 CORES

"MASSA DE MODELAR COLORIDA (CAIXA COM 6 CORES.)"

Quantidade: 1.122,00

46560

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,6400 Valor final: 3,72 Valor reajustado: 12.283,44

Item: 1 Unidade: UN Marca: pira/make Modelo: GUACHE

"TINTA GUACHE (COR A DEFINIR.

Quantidade: 3.302,00

46561

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 18,9900 Valor final: 18,99 Valor reajustado: 4.614,57

Item: 1 Unidade: UN Marca: futuro Modelo: COR AZUL

"TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL (TINTA ESPECIAL UTILIZADA EM

Quantidade: 243,00

46563

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,9300 Valor final: 3,93 Valor reajustado: 1.902,12

Item: 1 Unidade: UN Marca: futuro Modelo: N°10

"PINCEL 266 N°10"

Quantidade: 484,00

46564

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4,0800 Valor final: 0,94 Valor reajustado: 398,56

Item: 1 Unidade: UN Marca: futuro Modelo: N°12

"PINCEL 266 N°12"

Quantidade: 424,00

46565

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4,0600 Valor final: 0,98 Valor reajustado: 474,32

Item: 1 Unidade: UN Marca: futuro Modelo: N°14

"PINCEL 266 N°14"

Quantidade: 484,00

46567

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **24,0500** Valor final: **11,50** Valor reajustado: **2.840,50**

Item: **1** Unidade: **PC** Marca: **master** Modelo: **BRANCO**

"PAPEL VERGÊ BRANCO (TAMANHO A4, 180 G/M².

Quantidade: **247,00**

46572

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **6,9300** Valor final: **3,00** Valor reajustado: **711,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **futuro** Modelo: **COR PRETA**

"TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETA (TINTA ESPECIAL UTILIZADA EM

Quantidade: **237,00**

46573

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **7,0100** Valor final: **7,01** Valor reajustado: **1.654,36**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **futuro** Modelo: **COR VERMELHA**

"TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHA (TINTA ESPECIAL UTILIZADA

Quantidade: **236,00**

46583

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **6,5100** Valor final: **1,90** Valor reajustado: **380,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **gatte/make** Modelo: **18MM**

"ESTILETE RETRÁTIL PLÁSTICO - LÂMINA 18MM (APROXIMADAMENTE 15CM DE

Quantidade: **200,00**

46586

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **54,0000** Valor final: **48,80** Valor reajustado: **634,40**

Item: **1** Unidade: **CX** Marca: **radex** Modelo: **COR AZUL**

"PAPEL CARBONO (TAMANHO OFÍCIO. COR AZUL.

Quantidade: **13,00**

46588

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **20,8800** Valor final: **11,90** Valor reajustado: **47,60**

Item: **1** Unidade: **CX** Marca: **clips** Modelo: **8/0**

"CLIPS PARA PAPEL - 8/0 (GALVANIZADO.

Quantidade: **4,00**

46589

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **23,3700** Valor final: **11,60** Valor reajustado: **46,40**

Item: 1 Unidade: CX Marca: clips Modelo: 10/0

"CLIPS PARA PAPEL - 10/0 (GALVANIZADO.

Quantidade: 4,00

46590

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 21,6700 Valor final: 11,90 Valor reajustado: 71,40

Item: 1 Unidade: CX Marca: clips Modelo: 3/0

"CLIPS PARA PAPEL - 3/0 (GALVANIZADO.

Quantidade: 6,00

46593

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,9400 Valor final: 3,94 Valor reajustado: 788,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: frama Modelo: A4

"PASTA COM GRAMPO TIPO TRILHO (PLASTIFICADA, FORMATO A4. COR A DEFINIR.)"

Quantidade: 200,00

46596

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 9,1400 Valor final: 3,20 Valor reajustado: 64,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: futuro Modelo: NIQUELADO

"PERCEVEJO NIQUELADO CABEÇA REDONDA (CAIXA COM 100 UNIDADES.)"

Quantidade: 20,00

46597

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 22,6600 Valor final: 7,20 Valor reajustado: 1.368,00

Item: 1 Unidade: EMB Marca: elgin max Modelo: ALCALINA AA

"PILHA ALCALINA AA (ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.)"

Quantidade: 190,00

46603

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 7,1700 Valor final: 4,45 Valor reajustado: 890,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: plast Modelo: POLIONDA

"PASTA POLIONDA - LOMBADA DE 6 CM (COR A DEFINIR.)"

Quantidade: 200,00

46605

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 80,1600 Valor final: 60,90 Valor reajustado: 121,80

Item: 1 Unidade: CX Marca: gráfica Modelo: 57MMX30M

"BOBINA PARA CALCULADORA ELÉTRICA (TAMANHO 57MMX30M. COMPATÍVEL COM VÁRIAS

Quantidade: 2,00

46607

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **6,3000** Valor final: **1,90** Valor reajustado: **38,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **pira** Modelo: **90G**

"COLA BRANCA ESCOLAR (TUBO COM 90G. COLA BRANCA, LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA

Quantidade: **20,00**

46615

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3,7600** Valor final: **2,80** Valor reajustado: **14,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **futuro/leo** Modelo: **0,5MM**

"LAPISEIRA 0,5 MM (MATERIAL PLÁSTICO.)"

Quantidade: **5,00**

46616

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **4,2300** Valor final: **2,45** Valor reajustado: **12,25**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **futuro/leo** Modelo: **0,7MM**

"LAPISEIRA 0,7 MM (MATERIAL PLÁSTICO.)"

Quantidade: **5,00**

46617

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **6,1300** Valor final: **5,40** Valor reajustado: **27,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **futuro/leo** Modelo: **0.9MM**

"LAPISEIRA 0,9 MM (MATERIAL PLÁSTICO.)"

Quantidade: **5,00**

46618

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **9,2000** Valor final: **9,20** Valor reajustado: **92,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **futuro/ leo** Modelo: **0.2MM**

"LAPISEIRA 0,2 MM (MATERIAL PLÁSTICO.)"

Quantidade: **10,00**

46619

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **20,4500** Valor final: **9,90** Valor reajustado: **29,70**

Item: **1** Unidade: **CX** Marca: **futuro** Modelo: **2B**

"LÁPIS TÉCNICO PRETO 2B (EM MADEIRA. HEXAGONAL.

Quantidade: **3,00**

46629

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,7300** Valor final: **0,73** Valor reajustado: **511,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: gráfica Modelo: 80G/M2

"ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA - PARDO (80G/M2. MEDINDO 310 X 410 MM.)"

Quantidade: 700,00

46631

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 10,2500 Valor final: 10,25 Valor reajustado: 246,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: master/radex Modelo: AZUL

"ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº3"

Quantidade: 24,00

46632

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 95,4000 Valor final: 95,40 Valor reajustado: 381,60

Item: 1 Unidade: PC Marca: gráfica Modelo: AMARELA

"CARTOLINA COMUM - COR AMARELA (MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X65CM.

Quantidade: 4,00

46633

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 99,2000 Valor final: 89,00 Valor reajustado: 356,00

Item: 1 Unidade: PC Marca: gráfica Modelo: AZUL

"CARTOLINA COMUM - COR AZUL (MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X65CM.

Quantidade: 4,00

46634

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 92,9200 Valor final: 88,00 Valor reajustado: 352,00

Item: 1 Unidade: PC Marca: gráfica Modelo: BRANCA

"CARTOLINA COMUM - COR BRANCA (MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X65CM.

Quantidade: 4,00

46635

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 100,9700 Valor final: 100,97 Valor reajustado: 403,88

Item: 1 Unidade: PC Marca: gráfica Modelo: VERDE

"CARTOLINA COMUM - COR VERDE (MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X65CM.

Quantidade: 4,00

46637

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 7,1800 Valor final: 7,18 Valor reajustado: 2.434,02

Item: 1 Unidade: CX Marca: futuro Modelo: 12 CORES

"GIZ DE CERA (CAIXA COM 12 CORES VARIADAS INCLUINDO TODAS AS PRIMÁRIAS.)"

Quantidade: 339,00

46641

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **41,2000** Valor final: **39,00** Valor reajustado: **78,00**

Item: **1** Unidade: **PC** Marca: **gráfica** Modelo: **CAMURÇA**

"PAPEL CAMURÇA (FORMATO 400X600MM. COR A DEFINIR.

Quantidade: **2,00**

46642

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **105,2900** Valor final: **97,60** Valor reajustado: **585,60**

Item: **1** Unidade: **PC** Marca: **paper** Modelo: **CELOFANE**

"PAPEL CELOFANE (FORMATO 700X100MM. COR A DEFINIR.

Quantidade: **6,00**

46643

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **44,9400** Valor final: **40,00** Valor reajustado: **80,00**

Item: **1** Unidade: **PC** Marca: **gráfica** Modelo: **SEDA**

"PAPEL SEDA (500X700. COR A DEFINIR.

Quantidade: **2,00**

46645

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **22,9800** Valor final: **20,00** Valor reajustado: **100,00**

Item: **1** Unidade: **RL** Marca: **tnt** Modelo: **10M**

"TNT - 10M (GRAMATURA 40G/M². 1,40M DE LARGURA/ALTURA. COR A DEFINIR.

Quantidade: **5,00**

46646

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **76,2500** Valor final: **76,25** Valor reajustado: **1.143,75**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **arte** Modelo: **BRANCO**

"QUADRO BRANCO (EM CHAPA DE FIBRA EM MADEIRA, COM PINTURA UV DE ALTA

Quantidade: **15,00**

46647

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **67,9900** Valor final: **65,90** Valor reajustado: **988,50**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **arte** Modelo: **CORTIÇA**

"QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA (CONSTITUÍDO DE CORTIÇA, COM REVESTIMENTO

Quantidade: **15,00**

FORNECEDOR **PINBALL COMERCIO DE**

CNPJ/CPF: **05259567000109**

TOTAL: **46.687,32**

46505

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,6900** Valor final: **0,33** Valor reajustado: **6.171,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: REIPEL Modelo: OURO

"ENVELOPE KRAFT OURO (TAMANHO OFÍCIO.)"

Quantidade: 18.700,00

46526

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 20,1700 Valor final: 13,33 Valor reajustado: 3.745,73

Item: 1 Unidade: CX Marca: CLIPS TOP Modelo: 2/0

"CLIPS PARA PAPEL - 2/0 (DE AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM.

Quantidade: 281,00

46527

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,4500 Valor final: 2,02 Valor reajustado: 513,08

Item: 1 Unidade: CX Marca: CLIPS TOP Modelo: 6/0

"CLIPS PARA PAPEL - 6/0 (DE AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM.

Quantidade: 254,00

46529

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,3400 Valor final: 3,03 Valor reajustado: 809,01

Item: 1 Unidade: EMB Marca: MAMUTH Modelo: 18

"ELÁSTICO AMARELO - Nº 18 (EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.)"

Quantidade: 267,00

46553

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 14,9600 Valor final: 5,05 Valor reajustado: 3.292,60

Item: 1 Unidade: CX Marca: HERO Modelo: 25G

"COLA COLORIDA (25G CADA TUBO.

Quantidade: 652,00

46554

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 77,1400 Valor final: 49,67 Valor reajustado: 16.887,80

Item: 1 Unidade: RL Marca: HERO Modelo: 25X45

"LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO (45CM X 25M. COR A DEFINIR.)"

Quantidade: 340,00

46555

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 8,1900 Valor final: 2,64 Valor reajustado: 3.777,84

Item: 1 Unidade: RL Marca: ALLTAPE Modelo: 12X30

"FITA ADESIVA DUPLA FACE (12MM X 30M.)"

Quantidade: 1.431,00

46569

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **95,5900** Valor final: **43,12** Valor reajustado: **5.562,48**

Item: **1** Unidade: **PC** Marca: **REIPEL** Modelo: **CREPOM**

"PAPEL CREPOM (COR A DEFINIR.

Quantidade: **129,00**

46581

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **42,4800** Valor final: **21,47** Valor reajustado: **64,41**

Item: **1** Unidade: **CX** Marca: **FUTURO** Modelo: **2.0MM**

"CANETA RETROPROJETOR 2.0MM - PRETA (CAIXA COM 12 UNIDADES.)"

Quantidade: **3,00**

46582

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **26,8400** Valor final: **20,29** Valor reajustado: **1.156,53**

Item: **1** Unidade: **CX** Marca: **FRAMA** Modelo: **18**

"CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA (BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL, COM

Quantidade: **57,00**

46587

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **20,5500** Valor final: **13,80** Valor reajustado: **483,00**

Item: **1** Unidade: **CX** Marca: **CLIPSTOP** Modelo: **4/0**

"CLIPS PARA PAPEL - 4/0 (DE AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM.

Quantidade: **35,00**

46595

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3,8500** Valor final: **1,96** Valor reajustado: **188,16**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **AFAM** Modelo: **MOLHA**

"MOLHA DEDOS EM PASTA (MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPÉIS. ATÓXICO.

Quantidade: **96,00**

46598

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **21,9400** Valor final: **7,11** Valor reajustado: **1.052,28**

Item: **1** Unidade: **EMB** Marca: **ALFACELL** Modelo: **AAA**

"PILHA ALCALINA AAA (ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.)"

Quantidade: **148,00**

46601

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **7,9100** Valor final: **4,10** Valor reajustado: **758,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: AFAM Modelo: 40ML

"TINTA PARA CARIMBO (COR A DEFINIR.

Quantidade: 185,00

46602

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,8200 Valor final: 2,70 Valor reajustado: 232,20

Item: 1 Unidade: UN Marca: POLIBRAS Modelo: A4

"PASTA CANALETA A4 CRISTAL"

Quantidade: 86,00

46608

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 19,3000 Valor final: 18,80 Valor reajustado: 376,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FRAMA Modelo: AZ

"PASTA REGISTRADORA AZ EM PAPELÃO 2MM (ACABAMENTO EM METAL NAS BORDAS.

Quantidade: 20,00

46609

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 45,4500 Valor final: 22,00 Valor reajustado: 220,00

Item: 1 Unidade: PC Marca: POLIBRAS Modelo: OFICIO

"PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO OFÍCIO (ESPESSURA 0,12MM.

Quantidade: 10,00

46613

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,3900 Valor final: 0,39 Valor reajustado: 78,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: REIPEL Modelo: OFICIO

"ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA OFÍCIO - BRANCO (75G. DIMENSÕES: 11,4 X 22,9 CM.)"

Quantidade: 200,00

46624

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 17,7600 Valor final: 17,76 Valor reajustado: 177,60

Item: 1 Unidade: TUB Marca: FUTURO Modelo: 2,0MM

"GRAFITE HB 2,0 MM (TUBO COM 24 UNIDADES.)"

Quantidade: 10,00

46625

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 18,2200 Valor final: 18,22 Valor reajustado: 91,10

Item: 1 Unidade: UN Marca: FAÇA FACIL Modelo: A3

"PRANCHETA EM ACRÍLICO - A3 (CRISTAL, 3MM ESPESSURA, COM PRENDEDOR EM

Quantidade: 5,00

46639

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **7,1200** Valor final: **2,10** Valor reajustado: **1.050,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FUTURO** Modelo: **23G**

"COLA GLITTER (COR A DEFINIR.

Quantidade: **500,00**

FORNECEDOR **R Barbosa 2023 Comercio e** CNPJ/CPF: **50753307000131** TOTAL: **478.359,34**

46499

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **10,4800** Valor final: **2,72** Valor reajustado: **2.102,56**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **CARBRINK** Modelo: **UNICO**

"APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM FELTRO

Quantidade: **773,00**

46500

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **11,6000** Valor final: **5,58** Valor reajustado: **87.237,72**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PANAMERICANA** Modelo: **1 MATERIA**

"CADERNO UNIVERSITÁRIO - 1 MATÉRIA (COM ESPIRAL, CAPA DURA E 96 FOLHAS

Quantidade: **15.634,00**

46501

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **6,8000** Valor final: **2,93** Valor reajustado: **8.936,50**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **ALAPLAST** Modelo: **UNICO**

"CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO (EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO.

Quantidade: **3.050,00**

46510

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **10,0000** Valor final: **2,50** Valor reajustado: **6.187,50**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FUTURO** Modelo: **8,00**

"FITA CORRETIVA 4,2MM X 8,00M (CORREÇÃO A SECO. NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR

Quantidade: **2.475,00**

46511

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **16,4200** Valor final: **5,69** Valor reajustado: **3.994,38**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FUTURO** Modelo: **25 FOLHAS**

"GRAMPEADOR DE MESA, MÉDIO 26/6, EM METAL, PARA 25 FOLHAS"

Quantidade: **702,00**

46512

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **20,5800** Valor final: **10,60** Valor reajustado: **2.862,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PAGINA Modelo: 100 FOLHAS

"LIVRO ATAS SEM MARGEM (CAPA DURA, 100 FOLHAS NUMERADAS, 205X300MM CERT.

Quantidade: 270,00

46513

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 7,0000 Valor final: 3,25 Valor reajustado: 3.792,75

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALAPLAST Modelo: 4 CM

"PASTA POLIONDA - LOMBADA DE 4CM (COR A DEFINIR.)"

Quantidade: 1.167,00

46514

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 73,0000 Valor final: 8,66 Valor reajustado: 2.849,14

Item: 1 Unidade: UN Marca: FUTURO Modelo: 40 FOLHAS

"PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS (ATÉ 40 FOLHAS, GRANDE EM METAL, PRETO, COM

Quantidade: 329,00

46515

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 26,5000 Valor final: 10,15 Valor reajustado: 6.678,70

Item: 1 Unidade: UN Marca: FUTURO Modelo: FINA

"PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT (110X220 VOLTS) - FINA"

Quantidade: 658,00

46516

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 39,8000 Valor final: 20,74 Valor reajustado: 3.069,52

Item: 1 Unidade: EMB Marca: FUTURO Modelo: GROSSO

"REFIL COLA QUENTE - GROSSA (EMBALAGEM DE 1KG.)"

Quantidade: 148,00

46517

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,0000 Valor final: 0,65 Valor reajustado: 2.282,80

Item: 1 Unidade: UN Marca: FUTURO Modelo: 30 CM

"RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE - 30CM (NÚMEROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM.

Quantidade: 3.512,00

46518

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 21,0000 Valor final: 4,38 Valor reajustado: 3.845,64

Item: 1 Unidade: UN Marca: FUTURO Modelo: TERMO

"TESOURA (CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CORPO AÇO INOX MÍN.21X6, ÁREA CORTE 7,5

Quantidade: 878,00

46519

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **20,4500** Valor final: **8,27** Valor reajustado: **6.963,34**

Item: **1** Unidade: **CX** Marca: **FUTURO** Modelo: **Nº 40**

"BORRACHA BRANCA - Nº 40 (CONSISTÊNCIA MACIA. FORMATO QUADRANGULAR. MEDIDAS:

Quantidade: **842,00**

46520

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **15,0000** Valor final: **2,20** Valor reajustado: **5.680,40**

Item: **1** Unidade: **CX** Marca: **FUTURO** Modelo: **FINA**

"CANETA HIDROCOR COLORIDA - PONTA FINA (CAIXA COM 12 CORES.)"

Quantidade: **2.582,00**

46521

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **18,7000** Valor final: **4,79** Valor reajustado: **11.313,98**

Item: **1** Unidade: **CX** Marca: **FUTURO** Modelo: **GROSSA**

"CANETA HIDROCOR COLORIDA - PONTA GROSSA (CAIXA COM 12 CORES.)"

Quantidade: **2.362,00**

46522

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **43,2100** Valor final: **25,49** Valor reajustado: **14.070,48**

Item: **1** Unidade: **CX** Marca: **FUTURO** Modelo: **AZUL**

"CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL (1.0 MM. BOA QUALIDADE, CORPO TRANSPARENTE,

Quantidade: **552,00**

46523

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **43,2100** Valor final: **25,49** Valor reajustado: **13.203,82**

Item: **1** Unidade: **CX** Marca: **FUTURO** Modelo: **PRETA**

"CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA (1.0 MM. BOA QUALIDADE, CORPO TRANSPARENTE,

Quantidade: **518,00**

46524

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **43,2100** Valor final: **24,27** Valor reajustado: **5.072,43**

Item: **1** Unidade: **CX** Marca: **FUTURO** Modelo: **VERMELHA**

"CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA (1.0 MM. BOA QUALIDADE, CORPO TRANSPARENTE,

Quantidade: **209,00**

46525

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **30,0000** Valor final: **5,59** Valor reajustado: **2.079,48**

Item: 1	Unidade: CX	Marca: FUTURO	Modelo: MARCA TESTO
"CANETA MARCA TEXTO (TIPO DE PONTO: LARGO.			
Quantidade: 372,00			
46528			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 16,7000	Valor final: 7,43	Valor reajustado: 3.090,88
Item: 1	Unidade: CX	Marca: FUTURO	Modelo: 8 A 10
"COLA EM BASTÃO DE 8 A 10 GRAMAS (CAIXA COM 12 UNIDADES.)"			
Quantidade: 416,00			
46534			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 13,4000	Valor final: 3,49	Valor reajustado: 2.027,69
Item: 1	Unidade: RL	Marca: ALTAPE	Modelo: 100 M
"FITA ADESIVA TRANSPARENTE (48MM X 100M.)"			
Quantidade: 581,00			
46535			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 12,4000	Valor final: 5,42	Valor reajustado: 8.731,62
Item: 1	Unidade: RL	Marca: ALTAPE	Modelo: 30 M
"FITA ADESIVA DUPLA FACE (19MM X 30M.)"			
Quantidade: 1.611,00			
46536			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 7,0000	Valor final: 3,14	Valor reajustado: 5.479,30
Item: 1	Unidade: RL	Marca: ALTAPE	Modelo: 50 M
"FITA CREPE (19MM X 50M.)"			
Quantidade: 1.745,00			
46537			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 4,0000	Valor final: 1,20	Valor reajustado: 2.157,60
Item: 1	Unidade: RL	Marca: ALTAPE	Modelo: 50 M
"FITA ADESIVA TRANSPARENTE (19MM X 50M TIPO DUREX.)"			
Quantidade: 1.798,00			
46538			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 37,0000	Valor final: 18,19	Valor reajustado: 9.240,52
Item: 1	Unidade: PC	Marca: SCRITY	Modelo: UNICO
"PAPEL CARTÃO (COR A DEFINIR.			
Quantidade: 508,00			

46539

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **13,0000** Valor final: **13,00** Valor reajustado: **11.102,00**

Item: **1** Unidade: **CX** Marca: **FUTURO** Modelo: **24 UNID**

"APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS (CAIXA COM 24 UNIDADES.)"

Quantidade: **854,00**

46540

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **6,8000** Valor final: **4,98** Valor reajustado: **51.672,48**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PANAMERICANA** Modelo: **96 FOLHAS**

"CADERNO ESCOLAR PARA ESCRITA (VERTICAL, TIPO BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS.)"

Quantidade: **10.376,00**

46541

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **13,7000** Valor final: **3,09** Valor reajustado: **24.750,90**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PANAMERICANA** Modelo: **MEIA PAUTA**

"CADERNO MEIA PAUTA (CAPA DURA, ESPIRAL, PRODUTO CERTIFICADO FSC, COM 40

Quantidade: 8.010,00

46542

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **10,3700** Valor final: **3,07** Valor reajustado: **21.827,70**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PANAMERICANA** Modelo: **1/4 ESPIRAL**

"CADERNO DE DESENHO (CAPA DURA 1/4, ESPIRAL, COM 48 FOLHAS SEDA.)"

Quantidade: **7.110,00**

46545

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **32,0000** Valor final: **14,63** Valor reajustado: **2.501,73**

Item: **1** Unidade: **PC** Marca: **ALOFORM** Modelo: **20 FOLHAS**

"CARTOLINA DUPLA-FACE - COR AMARELA (MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X65CM.

Quantidade: 171,00

46546

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **32,0000** Valor final: **16,95** Valor reajustado: **2.983,20**

Item: **1** Unidade: **PC** Marca: **ALOFORM** Modelo: **20 FOLHAS**

"CARTOLINA DUPLA-FACE - COR AZUL (MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X65CM.

Quantidade: 176,00

46547

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **32,0000** Valor final: **14,63** Valor reajustado: **2.545,62**

Item: 1 Unidade: PC Marca: ALOFORM Modelo: 20 FOLHAS

"CARTOLINA DUPLA-FACE - COR PRETA (MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X65CM.

Quantidade: 174,00

46548

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 32,0000 Valor final: 14,62 Valor reajustado: 2.500,02

Item: 1 Unidade: PC Marca: ALOFORM Modelo: 20 FOLHAS

"CARTOLINA DUPLA-FACE - COR ROSA (MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X65CM.

Quantidade: 171,00

46549

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 32,0000 Valor final: 14,62 Valor reajustado: 2.500,02

Item: 1 Unidade: PC Marca: ALOFORM Modelo: 20 FOLHAS

"CARTOLINA DUPLA-FACE - COR VERDE (MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X65CM.

Quantidade: 171,00

46550

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 32,0000 Valor final: 14,62 Valor reajustado: 2.543,88

Item: 1 Unidade: PC Marca: ALOFORM Modelo: 20 FOLHAS

"CARTOLINA DUPLA-FACE - COR VERMELHA (MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X65CM.

Quantidade: 174,00

46551

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 20,9300 Valor final: 6,99 Valor reajustado: 3.243,36

Item: 1 Unidade: FR Marca: FRAMA Modelo: 1000 G

"COLA BRANCA PLÁSTICA (FRASCO COM 1000G.)"

Quantidade: 464,00

46552

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 18,3000 Valor final: 10,60 Valor reajustado: 11.225,40

Item: 1 Unidade: CX Marca: FRAMA Modelo: 40 G

"COLA BRANCA PLÁSTICA (TUBO COM 40G.

Quantidade: 1.059,00

46557

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 40,8700 Valor final: 23,90 Valor reajustado: 9.942,40

Item: 1 Unidade: CX Marca: FUTURO Modelo: N.º 2

"LÁPIS COM MINA GRAFITE N. 2 (REVESTIDO MADEIRA MACIA.

Quantidade: 416,00

46562

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **4,6000** Valor final: **1,14** Valor reajustado: **6.691,80**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FUTURO** Modelo: **ESCOLAR**
"TESOURA ESCOLAR (AÇO FORJADO, CABO PLÁSTICO, PONTAS ARREDONDADAS, 100MM DE
Quantidade: **5.870,00**

46566

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **46,0000** Valor final: **30,89** Valor reajustado: **2.007,85**

Item: **1** Unidade: **EMB** Marca: **FUTURO** Modelo: **FINO**
"REFIL COLA QUENTE - FINA (EMBALAGEM DE 1KG.)"
Quantidade: **65,00**

46568

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **19,0000** Valor final: **9,97** Valor reajustado: **11.615,05**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **POLIBRAS** Modelo: **50 ENV**
"PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,6, VISOR E 4 COLCHETES
Quantidade: **1.165,00**

46570

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **90,6000** Valor final: **54,85** Valor reajustado: **7.349,90**

Item: **1** Unidade: **RL** Marca: **BSW** Modelo: **50 M**
"TNT - 50M (GRAMATURA 40G/M². 1,40M DE LARGURA/ALTURA. COR A DEFINIR.
Quantidade: **134,00**

46571

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **41,0000** Valor final: **13,40** Valor reajustado: **7.128,80**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FUTURO** Modelo: **GROSSA**
"PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT (110X220 VOLTS) - GROSSA"
Quantidade: **532,00**

46574

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **120,0000** Valor final: **48,05** Valor reajustado: **15.856,50**

Item: **1** Unidade: **RL** Marca: **FUTURO** Modelo: **CONTACT**
"PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT - TRANSPARENTE (CRISTAL 60 MICRAS. 45CM X 25M.)"
Quantidade: **330,00**

46575

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **98,0000** Valor final: **18,67** Valor reajustado: **5.171,59**

Item: 1 Unidade: CX Marca: FUTURO Modelo: AZUL

"CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL (COM PONTA DE FELTRO,

Quantidade: 277,00

46576

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 87,0000 Valor final: 17,40 Valor reajustado: 4.802,40

Item: 1 Unidade: CX Marca: FUTURO Modelo: PRETA

"CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA (COM PONTA DE FELTRO,

Quantidade: 276,00

46577

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 78,0000 Valor final: 18,35 Valor reajustado: 5.027,90

Item: 1 Unidade: CX Marca: FUTURO Modelo: VERMELHA

"CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA (COM PONTA DE FELTRO,

Quantidade: 274,00

46578

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 200,0000 Valor final: 72,85 Valor reajustado: 25.351,80

Item: 1 Unidade: CX Marca: FUTURO Modelo: 24 BLOCOS

"BLOCO ADESIVO TIPO POST-IT - GRANDE (REPOSICIONÁVEIS, NÃO DEVEM DANIFICAR E NEM

Quantidade: 348,00

46584

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 71,0000 Valor final: 40,86 Valor reajustado: 1.430,10

Item: 1 Unidade: UN Marca: FUTURO Modelo: 100 FOLHAS

"GRAMPEADOR ATÉ 100 FOLHAS (75G/M2) (TIPO ESCRITÓRIO)"

Quantidade: 35,00

46585

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 23,0000 Valor final: 5,99 Valor reajustado: 599,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: POLYCART Modelo: 50 UNID

"GRAMPO TRILHO EM METAL (CAIXA COM 50 UNIDADES.)"

Quantidade: 100,00

46591

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4,5000 Valor final: 1,63 Valor reajustado: 489,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALAPLAST Modelo: FINA

"PASTA ABA ELÁSTICO - FINA (DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO OFÍCIO. COR A

Quantidade: 300,00

46592

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **30,0000** Valor final: **20,49** Valor reajustado: **1.229,40**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **POLYCART** Modelo: **AZ**

"PASTA REGISTRADORA AZ EM PLÁSTICO (TAMANHO OFÍCIO. LOMBO 75MM. MATERIAL

Quantidade: **60,00**

46594

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **350,0000** Valor final: **172,74** Valor reajustado: **3.109,32**

Item: **1** Unidade: **CX** Marca: **ALAPLAST** Modelo: **MARMORIZADA**

"PASTA SUSPENSA MARMORIZADA (VARETA PLÁSTICA.

Quantidade: **18,00**

46599

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **15,0000** Valor final: **3,41** Valor reajustado: **4.092,00**

Item: **1** Unidade: **EMB** Marca: **FUTURO** Modelo: **PEQUENO**

"BLOCO ADESIVO TIPO POST-IT - PEQUENO (REPOSICIONÁVEIS, NÃO DEVEM DANIFICAR E

Quantidade: **1.200,00**

46600

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **13,0000** Valor final: **3,65** Valor reajustado: **346,75**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **CARBRINK** Modelo: **A4**

"PRANCHETA EM MDF - A4 (COM PRENDEDOR METÁLICO.)"

Quantidade: **95,00**

46612

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **101,0000** Valor final: **72,42** Valor reajustado: **1.013,88**

Item: **1** Unidade: **PC** Marca: **ALOFORM** Modelo: **66X96**

"PAPEL KRAFT (COR OURO. TAMANHO MÍNIMO 66CM X 96CM.

Quantidade: **14,00**

46628

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **7,4000** Valor final: **3,63** Valor reajustado: **1.089,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PANAMERICANA** Modelo: **CD 48 FOLHAS**

"CADERNO 1/4 (CAPA DURA, COSTURADO, 48 FOLHAS PAUTADAS.TAMANHO: 140MMX200M.)"

Quantidade: **300,00**

46630

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **15,0000** Valor final: **13,98** Valor reajustado: **559,20**

Item: 1 Unidade: RL Marca: SJ Modelo: 400 G

"BARBANTE Nº 04 (ROLO COM 400 GRAMAS.)"

Quantidade: 40,00

46638

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 13,0000 Valor final: 3,28 Valor reajustado: 1.108,64

Item: 1 Unidade: CX Marca: FUTURO Modelo: 12 CORES

"LÁPIS DE COR (SEXTAVADO, MACIO E RESISTENTE. FEITO DE MADEIRA 100 REFLORESTADA

Quantidade: 338,00
